

## **Editais**

### **DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO**

Januário Vieira da Cunha, Presidente da Câmara Municipal da Murtosa faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia do **Monte** foi desdobrada em **2 secções de voto** que vão funcionar nos locais seguintes:

**Secção de voto n.º 1** - Edifício da Escola Primária, Monte;

**Secção de voto n.º 2** - Edifício da Escola Primária, Monte.

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para